

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

### INSTITUTO GLOBAL GESTAO EM MEDICINA E SAÚDE

#### E

### IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**INSTITUTO GLOBAL GESTAO EM MEDICINA E SAÚDE**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.605/0001-46, localizada na Avenida Santa Inês, nº 1316, Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02.415-001, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), localizado na Cidade de Uruaçu-GO, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

- Considerando que as Partes, em 28 de março de 2024, firmaram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024** (“Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), que tem por objeto a prestação de serviços de laboratório em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia;

- Considerando a necessidade de formalizar a alteração dos dados bancários da Contratada, descrita na Cláusula 5.6 do Contrato;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração dos dados bancários da Contratada, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela Contratada, anexa a este Instrumento.

1.1.1. Em razão da alteração mencionada no item “1.1.” acima, resta alterada a Cláusula 5.6 do Contrato, passando a vigorar a redação abaixo:

*“5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:*

***INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)***

*C.N.P.J: 44.551.605/0001-46*

*BANCO C6: 336*

*AGÊNCIA: 0001*

*C.C: 378217640*

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu, 20 de maio de 2026.

RENATA LOPES  
CAVALCANTE:26615379880  
5379880

Assinado de forma digital por  
RENATA LOPES  
CAVALCANTE:26615379880  
Dados: 2026.05.21 09:26:16  
-03'00'

---

**INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE**

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde

Uruaçu (GO), 18 de maio de 2026.

Ao:

Hospital Estadual Centro Norte Goiano (HCN)

A/C: Darlisson dos Santos Rego

Objeto: Solicitação de alteração de dados bancários.

Eu, Edemir Antônio Beltrame, inscrito no RG40.35477852 e CPF 452.723.100-63 representante legal da empresa Instituto Global Gestão e Medicina em Saúde, inscrita no CNPJ 44.551.605/0001-46 SOLICITO a inclusão/alteração de dados bancários conforme abaixo, fornecidos a Hospital Estadual Centro Norte Goiano.

**Banco C6:** Número do Banco: 336

**Agência:** 001

**Conta Corrente:** 378217640

**PIX (CHAVE):** f9fc28b8-2480-4499-8bf3-04b0c7d0980d

**TITULAR:** INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE

**CNPJ:** 44.551.605/0001-46

  
Edemir Antônio Beltrame  
Diretor Geral  
IGGMS

